



# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



## Emenda Substitutiva n.º 1

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 72/98

**Autor:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Artigo único. O art. 2º, do Projeto de Lei n.º 72/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Lei Municipal disporá sobre a criação do Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Indianópolis.”

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1998.

Cleto Gomes Corrêa  
Presidente

Antônio Mantovanelli  
Membro

Clodoaldo José Borges  
Membro